



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 21/11/25

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
REGISTRO DA FESTA DE NOSSA SENHORA
DA SAÚDE COMO BEM CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA, Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 216 da Constituição da República, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.225/1998 que estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural do município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, emitido em 22/10/2025, reconhecendo o valor histórico, social e cultural da Festa de Nossa Senhora da Saúde;

CONSIDERANDO a relevância da Festa de Nossa Senhora da Saúde como expressão da identidade, envolvendo práticas tradicionais, memória, saberes populares, celebrações comunitárias e valorização da cultura local.

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o registro da Festa de Nossa Senhora da Saúde como forma de expressão integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art.2º - O bem cultural de que trata este Decreto será inscrito no Livro de Registro das Celebrações do Município, mantido pelo órgão municipal responsável pela cultura e patrimônio.

Art.3º - Compete ao órgão municipal de cultura, em articulação com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, promover ações de documentação, valorização e salvaguarda do bem registrado, inclusive a elaboração e atualização de Plano de Salvaguarda, observada a participação da comunidade detentora.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba-MG, 21 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
Procurador Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2